



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 753

Em, 19 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA JOÃO DEOSPASSO
(JOÃO DE TIBÉ) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil **FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO DEOSPASSO (JOÃO DE TIBÉ)**, a artéria que fica localizada ao Oeste com a Rua Josimar de Aquino Neto, ao Sul com Rua Projetada, ao Leste com a Avenida João Cândido Neto, no Bairro São José, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

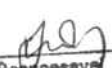
Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de dezembro de 2011.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 69/11
Protocolado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro de 2002.
Em 19/12/2011



Funcionário Responsável

ANEXO I
Caracterização Geofísica (aproximada), da RUA JOÃO DEOSPASSO DANTAS (JOÃO DE TIBÉ), (sem escala).

BAIRRO SÃO JOSÉ

